DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 04 de julho de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1469** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

ERRATA

Errata Na edição nº 1.468, de 01 julho de 2022, foi veiculado a Lei nº 1.586 de 01 de julho de 2022, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire duvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

LEI N° 1.586, DE 01 DE JULHO DE 2022.

''Cria o Cargo em Comissão de Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e dá outras providências.''

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e passa a integrar o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Orindiúva, o seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I – Um cargo de Coordenador do Cras, para o qual será exigida formação de nível superior, com carga horária de 40 horas semanais, sendo remunerado pela referência "12" da tabela constantes da Lei Municipal nº 1.559, de 11 de fevereiro de 2022;

– Coordenador do CRAS:

-articular, acompanhar e avaliar a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas do CRAS;

- coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

-participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

-coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

- definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

-coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

-promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

-definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

-contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

-efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

-efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

- coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os ao Órgão Gestor da Assistência Social;

- participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

- averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar ao Órgão Gestor da Assistência Social;

- planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Órgão Gestor da Assistência Social;

-participar das reuniões de planejamento promovidas pelo Órgão Gestor da Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

- participar de reuniões sistemáticas do Órgão Gestor da Assistência Social, com presença de representante da proteção especial.

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 16, I e II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, são partes integrantes desta lei:

a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no presente exercício e nos dois subsequentes;

b) a declaração do ordenador da despesa de que o aumento previsto nesta lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - As despesas para atendimento a presente lei correrão por conta da dotação orçamentária para o orçamento vigente e futuros, suplementados, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva-SP, 01 de julho de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Resp. Controle Interno

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 33/2022, Processo Licitatório nº 61//2022, a empresa **JEAN CARLOS VETORASSO – EPP**, que apresentou o menor preço para o item: 7, perfazendo o valor total de R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais); **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME**, que apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 4, perfazendo o valor total de R$ 11.036,00 (onze mil e trinta e seis reais); **HOSPEQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, que apresentou o menor preço para os itens: 5, 6, 8, perfazendo o valor total de R$ 112.160,00 (cento e doze mil, cento e sessenta reais); **R.C. - MÓVEIS LTDA**, que apresentou o menor preço para o item: 3., perfazendo o valor total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 164.046,00 (cento e sessenta e quatro mil e quarenta e seis reais) e tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE E CENTRO DE ZOONOSES.

Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 04 de julho de 2022 .

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

.....

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 32/2022, Processo Licitatório nº 60/2022, a empresa **JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**: CONJUNTO ADMINISTRATIVO EM TECIDO TWOWAY (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO). BLAZER COM GOLA E SEM MANGAS - FECHAMENTO EM BOTÕES APARENTES - COR VERDE ESCURO COM DETALHE DE VIÉS NA "BOCA" DO BOLSO EM VERDE CLARO. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. CALÇA SOCIAL FEMININA COM CÓS EM FECHAMENTO DE ZÍPER E BOTÃO- COR VERDE ESCURO. TAMANHOS DO PP AO GG. R$ 164,00; CONJUNTO ADMINISTRATIVO EM TECIDO TWOWAY (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO). BLAZER COM GOLA E SEM MANGAS - FECHAMENTO EM BOTÕES APARENTES - COR VERDE ESCURO COM DETALHE DE VIÉS NA "BOCA" DO BOLSO EM VERDE CLARO. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. CALÇA SOCIAL FEMININA COM CÓS EM FECHAMENTO DE ZÍPER E BOTÃO- COR VERDE ESCURO. TAMANHOS MAIORES QUE GG. R$ 164,00; CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO EM TECIDO TWOWAY (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO) BLUSA COM DECOTE V E MANGA CURTA - COR VERDE CLARO COM DETALHE DE VIÉS NA "BOCA" DO BOLSO E PUNHO NA MANGA EM VERDE ESCURO. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. CALÇA FEMININA COM CÓS INTEIRO DE ELÁSTICO E CORDÃO - COR VERDE CLARO. TAMANHOS DO PP AO GG. R$ 129,00; CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO EM TECIDO TWOWAY (95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO) BLUSA COM DECOTE V E MANGA CURTA - COR VERDE CLARO COM DETALHE DE VIÉS NA "BOCA" DO BOLSO E PUNHO NA MANGA EM VERDE ESCURO. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. CALÇA FEMININA COM CÓS INTEIRO DE ELÁSTICO E CORDÃO - COR VERDE CLARO. TAMANHOS MAIORES QUE GG. R$ 129,00; POLO EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COR BRANCO COM GOLA E VIÉS NO PUNHO DA MANGA CURTA EM VERDE BANDEIRA. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS DO PP AO GG. R$ 45,00; POLO EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COR BRANCO COM GOLA E VIÉS NO PUNHO DA MANGA CURTA EM VERDE BANDEIRA. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS MAIORES QUE GG R$ 47,00. **UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA - ME**: CALÇA SOCIAL FEMININA EM TECIDO TWOWAY COR PRETO - CÓS COM ZÍPER E BOTÃO. MODELO RETO. SEM BOLSOS. TAMANHOS DO PP AO GG. R$ 70,50; CALÇA SOCIAL FEMININA EM TECIDO TWOWAY COR PRETO - CÓS COM ZÍPER E BOTÃO. MODELO RETO. SEM BOLSOS. TAMANHOS MAIORES QUE GG. R$ 81,00; CAMISA SOCIAL MASCULINA EM TRICOLINE COM ELASTANO (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO) MANGA LONGA, COR A DEFENIR. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS DO PP AO GG. R$ 89,00; CAMISA SOCIAL MASCULINA EM TRICOLINE COM ELASTANO (68% POLIÉSTER 27% ALGODÃO 5% ELASTANO) MANGA LONGA, COR A DEFENIR. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS MAIORES QUE GG. R$ 89,00; CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COR AZUL MARINHO MANGA CURTA. BRASÃO SAMU192 EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS DO PP AO GG. R$ 36,00; CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COR AZUL MARINHO MANGA CURTA. BRASÃO SAMU192 EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS MAIORES QUE GG R$ 40,00; CAMISETA EM MALHA PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COR BRANCO COM GOLA REDONDA EM RIBANA E VIÉS NO PUNHO DA MANGA CURTA EM VERDE BANDEIRA. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS DO PP AO GG. R$ 32,40; CAMISETA EM MALHA

PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE) COR BRANCO COM GOLA REDONDA EM RIBANA E VIÉS NO PUNHO DA MANGA CURTA EM VERDE BANDEIRA. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS MAIORES QUE GG R$ 39,00; JALECO MÉDICO EM TECIDO TWOWAY (95% POLIÉSTER E 5 % ELASTANO) COR BRANCO, MANGA LONGA COM PUNHO E FECHAMENTO BOTÕES APARENTES. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS DO PP AO GG. R$ 79,50; JALECO MÉDICO EM TECIDO TWOWAY (95% POLIÉSTER E 5 % ELASTANO) COR BRANCO, MANGA LONGA COM PUNHO E FECHAMENTO BOTÕES APARENTES. BRASÃO DA CIDADE EM ETIQUETA COLANTE DE POLIAMIDA NA FRENTE PEITO ESQUERDO. TAMANHOS MAIORES QUE GG R$ 79,50, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SETOR DA SAÚDE E ADMINSITRAÇÃO. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 04 de julho de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

.....